

ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.4140 & 4141

PROCESSO N°.0681/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADO A GRUPO GERADOR AUDAZ MODELO AD40 40KVA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO
001	01	UN	CONTROLADOR GN ATC
002	01	UN	IHM GN ATC
003	01	UN	CARREGADOR DE BATERIA FLUTUANTE
004	02	UN	POLO UNIVERSAL DE BATERIA

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO
001	01	UN	MÃO DE OBRA E RETROFIT
002	01	UN	SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMO: EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E CAT (CERTIDÃO DE ARCEVO TÉCNICO). AMBOS EMITIDOS PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GÓIAS)

1.3 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme indicação da Secretaria de Saúde, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.4 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos e serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega e execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos e serviços licitados deverão ser entregues para a Secretaria de Saúde de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos e serviços se fazem necessário para manutenção preventiva e corretiva de gerador AUDAZ modelo AD40 KVA, serviços estes que integram a manutenção geral do gerador, onde o mesmo se encontrava em mal funcionamento, de acordo com os problemas relatados abaixo;

Feita a troca das peças e manutenção e reparo acima citadas, o aparelho voltou a funcionar perfeitamente, e assim voltou a atender as demandas necessárias para o Município, sendo assim de suma importância estes serviços, contendo os produtos e serviços descritos na proposta.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria de Saúde, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de preservação e funcionamento dos grupos motor-gerador a diesel instalado no PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), para que se eleve o grau de confiabilidade do fornecimento de energia elétrica para algumas instalações primordiais da Unidade, já que o Município conta com várias quedas de energia, e de extrema importância a manutenção do gerador que faz parte do PSF do Município, onde se encontram pessoas internadas e debilitadas, mantendo assim o prédio com energia quando tiver queda de energia, fazendo-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos grupos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os produtos e serviços deverão ser bem executados, sendo que eles serão inspecionados no momento, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento e serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos PRODUTOS E SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria de Saúde.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento produtos e serviços adquiridos por fornecedor original.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 7.947,98** (Sete Mil, Novecentos e Quarente e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria de Saúde (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde), através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 05.04.10.301.0008.2.005;

ELEMENTO: 3.3.90.30 & 3.3.90.39; (Material de Consumo e Outros Serv. Pessoa Jurídica).

FICHA: 173 & 175 - FONTE: 102.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – (Fundo Municipal de Saúde), mediante apresentação da competente Notas Fiscais ou Faturas. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os produtos e serviços presentes nesse contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (noventa) dias.

Sítio d'Abadia – GO, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO BEZERRA GARCIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE